PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

VEREADOR DR.CARLOS MARTINS

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

REQUERIMENTO Nº765 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 03/05 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
Secretário

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL EM SANTARÉM.

O Vereador deste Poder, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de leis, vem com a devida deferência, após os trâmites legais e com a aprovação, do Soberano Plenário, requerer ao Senhor Prefeito Municipal de Santarém, Dr. NÉLIO AGUIAR, **a implantação da Guarda Municipal em Santarém,** conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 19.997, de 03 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, dispõe no artigo 144, §8°, que "os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei".

Em nosso Município, a Guarda Municipal foi criada inicialmente pela Lei Municipal, 2.059 de 17 de outubro do ano de 1963, revogada através da Lei Municipal nº. 19.997, de 03 de maio de 2016, com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Município de Santarém.

A Guarda Municipal contribuirá para redução dos índices de violência e criminalidade, promovendo a paz social em nosso município e, principalmente a proteção ao patrimônio público

Vale ressaltar, que a implantação da Guarda Municipal, passará a fazer parte de um conjunto estruturado de políticas públicas, voltado para a inclusão social, integração e mobilização comunitária, de extrema importância para o desenvolvimento do nosso município.

Daí a razão da presente proposição no intuito de solicitarmos, após aprovação do Soberano Plenário, junto ao Poder Executivo Municipal, para que estude em caráter de urgência a **IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL EM NOSSO MUNICÍPIO**, atendendo a deliberação instituída pela Lei Municipal nº. 19.997, de 03 de maio de 2016, com possibilidades de alterações pelo setor municipal competente, se assim o achar necessário, visando maior efetividade na disponibilidade da lei.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães, em __ de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC

Biga Kalahora

Mulias - MDB

CARLOS MARTINS
VEREADOR - PT

E-mail: gabinetecarlosmartins@gmail.com
Facebook: dr.carlos martins
Instagram: dr.carlosmartins_
WhatsApp: (93) 99115-0458

Gerlande Castro
PSB